



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

**EDITAL Nº 001/2017**

### **Coordenadoria de Apoio ao Estudante Universidade Estadual do Centro-Oeste**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MORADIA ESTUDANTIL 2017 Casas Universitárias UNICENTRO**

A Coordenadoria de Apoio ao Estudante da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna público o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas na casa universitária, localizada na Rua: Simeão Camargo Varela de Sá, nº 105, Vila Carli, em Guarapuava-PR. Vinculada ao projeto “**Moradia Estudantil UNICENTRO: fortalecendo a democratização do ensino superior público**”, conforme dispõe o presente edital.

#### **1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

1.1. A assistência estudantil executada pela UNICENTRO tem como finalidade propiciar a estudantes dos cursos de graduação presencial desta universidade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o acesso e permanência no ensino superior público e contribuir para redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social.

1.2. O projeto “Moradia Estudantil UNICENTRO: fortalecendo a democratização do ensino superior público” é coordenado pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante e se configura pela oferta de vagas, de caráter pessoal e intransferível, em casas universitárias, a estudantes não domiciliados na cidade de Guarapuava-PR, matriculados em cursos de graduação presenciais da UNICENTRO.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas, para o público feminino, **05** vagas referentes ao primeiro semestre de 2017, na casa universitária.

2.2. As vagas serão destinadas a estudantes matriculadas em cursos presenciais de graduação da UNICENTRO, no campus Cedeteg e Santa Cruz.

2.3. A candidata ocupará uma das vagas na casa universitária, localizada à Rua Simeão Camargo Varela de Sá, nº 105, Bairro Vila Carli, em Guarapuava-PR, devendo atender às regras presentes nos regulamentos da casa.

#### **3. DO FUNCIONAMENTO DA CASA**

3.1. A casa universitária integra um projeto, por meio do qual será ofertada moradia estudantil em imóvel locado, que conta com a seguinte estrutura: casa de construção em madeira contendo 03 (três) quartos compartilhados, 01 (uma) sala, 01(uma) sala de estudos, 01(uma) cozinha e 01(um) banheiro.

3.2. As estudantes selecionadas deverão autogerir a casa, assim como, elaborar os regulamentos próprios da casa e submetê-los à aprovação em assembleia.

3.3. Cada ocupante da casa deverá contribuir, mensalmente, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O recurso será destinado a melhorias na casa.

3.4. O projeto é conveniado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, FAU, que fica encarregada do contrato de aluguel da casa.

#### **4. DOS CRITÉRIOS**

4.1. Para concorrer a uma vaga na casa universitária, a interessada deverá atender aos seguintes

Home Page: <http://www.unicentro.br>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

requisitos, concomitantemente:

- a) Estar regularmente matriculada, em qualquer semestre, em curso presencial de graduação da UNICENTRO nos campus Cedeteg ou Santa Cruz;
- b) Ser do sexo feminino;
- c) Ter renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio (base no salário mínimo nacional) ou comprovar ser, a renda, insuficiente para sua manutenção em Guarapuava-PR, mediante atendimento ao **item 7.1** deste edital;
- d) Não ser domiciliada ou ter unidade familiar residindo em Guarapuava-PR;
- e) Estar cursando, preferencialmente, a primeira graduação;
- f) Ter, no mínimo, 18 anos completos (poderão se inscrever pessoas com idade inferior à 18 anos, desde que emancipadas).

4.2. A seleção se dará por meio da análise dos seguintes critérios:

- a) Documentação completa;
- b) Perfil socioeconômico;
- c) Local de domicílio e/ou residência.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para participação neste processo de seleção é **gratuita**.

5.2. O período de inscrições terá início no dia **20 de fevereiro de 2017** e término no dia **20 de março de 2017**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição que consta no **Anexo I** deste edital, que deverá ser protocolizado em um dos Protocolos dos Campi da UNICENTRO, observando os horários de funcionamento dos mesmos, ou encaminhado via Sedex para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO**

**COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE**

**Rua Padre Salvador, 875. Bairro Santa Cruz.**

**CEP: 85015-430, Guarapuava-PR.**

**Assunto: MORADIA ESTUDANTIL UNICENTRO**

5.2.1. Só serão aceitas inscrições feitas pelos Correios, que forem postadas até o dia 20 de março, exclusivamente no endereço citado.

5.3. Horários de funcionamento dos Protocolos dos Campi da UNICENTRO:

5.3.1. Protocolo do Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

5.3.2. Protocolo do Campus Cedeteg: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

5.3.3. Protocolo do Campus de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h50min às 22h20min.

5.4. Para efetivação da inscrição, a candidata deverá encaminhar, junto ao formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, a documentação constante no **Anexo II**, deste edital.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 5** deste edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;

6.3. A candidata que prestar declaração falsa ou inexata será excluída do processo de seleção.

6.4. O edital de homologação será divulgado no dia 27 de março de 2017, no endereço eletrônico: <http://www2.unicentro.br>

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção é de responsabilidade da Coordenadoria de Apoio ao Estudante e consta



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

das etapas:

a) Entrega da Documentação: realizada somente dentro do prazo estipulado no **item 5.2** deste edital, sendo recebidos o formulário preenchido e a documentação relacionada no Anexo II;

b) Entrevista: realizada por assistente(s) social(is), somente com a candidata, não sendo permitida procuração, e ocorrerá em data e horário agendados.

7.2. O não comparecimento na entrevista implicará desclassificação da candidata no processo de seleção;

7.3. A divulgação da data, horário e local de realização das entrevistas será publicada no endereço eletrônico: <http://www2.unicentro.br>

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.unicentro.br>

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recursos.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. A candidata deverá acompanhar as etapas conforme cronograma descrito abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrições	20/02/2017 a 20/03/2017
Divulgação do edital de homologação das inscrições	27/03/2017
Divulgação de datas, horários e locais das entrevistas	27/03/2017
Resultado	07/04/2017

## 11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

11.1. Ao efetuar a inscrição, a candidata aceita as normas estabelecidas neste edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Coordenadoria de Apoio ao Estudante, da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2017.

**Prof. Marcos A. Pelegrina**  
Assessor Especial de Apoio ao Estudante



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição – Processo de Seleção para Moradia Estudantil 2016

Identificação	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
RG:	Órgão expedidor:
Cidade de origem:	
Curso:	Período/Semestre:
Nº Matrícula UNICENTRO:	
Pessoa com deficiência: ( ) Não ( ) Sim. Tipo: _____	

Contato – Endereço (Local de residência atual da candidata)		
Rua:		
Nº/ap.:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:
Fone/s: FIXO ( )	-	CELULAR ( ) - OUTRO ( ) -
Fone para RECADOS ( )	-	Falar com:
E-mail:		

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
Está empregada? ( ) Não ( ) Sim - Cargo/Função: _____
Nome da empresa/empregador(a): _____
Endereço comercial: _____
Cidade: _____ UF: _____
Participação na vida econômica da família: ( ) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas. ( ) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento. ( ) Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo para o sustento de outras pessoas. ( ) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. ( ) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

Reside em imóvel: ( ) alugado ( ) cedido ( ) próprio quitado ( ) próprio financiado

**Composição familiar e atividade remunerada:**

Nome	Idade	Parentesco	Cargo/Função	Renda Líquida
				R\$ _____/mês
				R\$ _____/mês
				R\$ _____/mês
				R\$ _____/mês
				R\$ _____/mês
				R\$ _____/mês
				R\$ _____/mês
				R\$ _____/mês
				R\$ _____/mês
				R\$ _____/mês
				R\$ _____/mês
<b>Total da renda familiar:</b>				<b>R\$ _____/mês</b>

Observações sobre o preenchimento dos campos:

a) PARENTESCO: O nome da candidata deve ser identificado como “requerente”.

b) RENDA LÍQUIDA: Escreva-se “desempregado(a)” para aqueles(as) que se encontram nessa situação.

Declaro que todas as informações são verdadeiras e estou ciente de que a comprovação de falsidade das mesmas acarretará minha exclusão imediata do processo de seleção.

Estou de acordo com as normas do Edital n.º 001/2017, e solicito inscrição no Processo de Seleção para Moradia Estudantil.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

### ANEXO II

#### Documentação necessária à concorrência da vaga

1. Comprovante de matrícula da candidata na UNICENTRO.
2. Comprovante de matrícula escolar ou acadêmica de todos os membros da unidade familiar que estiverem estudando.
3. Cópia (simples) do documento de identificação da candidata e de todos os membros da unidade familiar (RG, Certidão de nascimento, CNH ou carteira de trabalho).
4. Cópia (simples) do CPF da candidata e de todos os membros da unidade familiar.
5. Comprovante de residência dos pais ou responsável pela unidade familiar; e comprovante de residência da candidata (caso esta resida em endereço diferente).
6. Comprovante(s) de despesas mensais como: moradia (aluguel, condomínio, IPTU), saúde (receita médica, recibos de farmácia, etc), educação, transporte, água, luz, telefone, entre outras.
7. No caso de residir em imóvel cedido, apresentar declaração do(a) proprietário(a) do imóvel na qual conste o empréstimo do imóvel sem cobrança de aluguel.
8. No caso de residir em imóvel alugado, apresentar declaração do(a) proprietário(a) do imóvel ou cópia do contrato de aluguel.
9. Comprovante anual da declaração de imposto de renda da candidata e de todos os membros da unidade familiar, ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
10. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, caso houver.
11. Para trabalhadores(as) com carteira assinada: apresentar contracheque ou outro informativo legal da candidata e dos membros da unidade familiar, comprovando a renda.
12. Para trabalhadores(as) autônomos(as), ou do mercado informal: apresentar declaração que conste a atividade e rendimento mensal.
13. Para estagiários: apresentar Declaração de Estágio ou cópia do Termo de Compromisso de Estágio que conste o valor da bolsa-estágio.
14. Se desempregados(as): apresentar comprovação de recebimento do Seguro Desemprego e Rescisão Contratual, caso houver.
15. Para agricultores(as): apresentar declaração emitida por Sindicato de Trabalhadores Rurais ou órgão do gênero, contendo a renda média mensal dos últimos 12 meses.
16. Para comerciantes: apresentar registro de estabelecimento e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica.
17. Para aposentados(as): apresentar o Extrato atual ou folha de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador.
18. Para pensionistas: apresentar documento informando a natureza e o valor da pensão.
19. No caso de recebimento de benefício do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (BPC, Bolsa Família, Renda Família Paranaense, etc), apresentar comprovante.
20. No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre o tipo e o grau, ou nível da deficiência, e demais especificações necessárias sobre a deficiência.